



DEFERIDO
Em 21/10/20
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50.050-450 | Fone: (81) 3301.1216
Gabinete do Vereador Ivan Moraes

REQUERIMENTO Nº. 7297/2020

Requeiro a Vossa Excelência, Senhor Vereador Presidente da Câmara, nos termos do art. 259, V do Regimento Interno da Casa, que seja dirigido **PEDIDO DE INFORMAÇÃO** ao **Presidente da Fundação de Cultura da Cidade do Recife**, Sr. Diego Rocha, para que **esclareça as seguintes questões sobre a execução da Lei Aldir Blanc no Município do Recife:**

- 1. Quando a Prefeitura do Recife anunciará o Plano de Ação da Lei Aldir Blanc e suas regras de execução?**
- 2. Quando os recursos federais chegarão aos cofres municipais?**
- 3. A Prefeitura do Recife alocará recursos próprios (Fonte 100) para complementar os subsídios e editais?**
- 4. Quando serão feitos os cadastramentos e qual plataforma será utilizada?**
- 5. Como se dará a fiscalização dos editais e dos subsídios por parte da sociedade civil?**

JUSTIFICATIVA

Com a chegada da pandemia da Covid-19 ao Recife, ainda na primeira quinzena de março de 2020, ou seja, há exatos seis meses, as diversas cadeias produtivas da cultura: da música, das artes visuais, das artes cênicas, da literatura, do artesanato, das várias manifestações da cultura popular e os(as) profissionais nelas envolvidos(as) precisaram parar suas atividades. Isso porque o Comitê Municipal de Resposta Rápida



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50.050-450 | Fone: (81) 3301.1216
Gabinete do Vereador Ivan Moraes

ao Coronavírus, após a confirmação dos dois primeiros casos de Covid-19 no Recife, passou a recomendar à Prefeitura do Recife a adoção de medidas de restrição à circulação e ao convívio social. A limitação dos eventos e a redução da capacidade de bares e restaurantes impactaram fortemente as diversas cadeias produtivas. O pior é que outros decretos se sucederam, estabelecendo maior restrição às atividades culturais.

A total paralisação das atividades culturais, a partir de então, causou fortes impactos econômicos sobre as cadeias produtivas da cultura. Setores da classe artística, profissionais de produção e empreendedores de espaços, grupos e projetos culturais do Recife passaram a se manifestar individualmente nas redes sociais e, em seguida, de forma coletiva, através de cartas abertas e notas públicas, buscando chamar a atenção do governo municipal para a tomada de iniciativas emergenciais para minimizar os impactos econômicos da pandemia no setor.

No âmbito nacional, foi sancionada a Lei da Emergência Cultural (Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020), mais conhecida como Lei Aldir Blanc, a partir de grande mobilização nacional do setor da cultura. Trata-se de um auxílio emergencial e para espaços culturais não governamentais, que prevê a destinação de três bilhões de reais provenientes do Fundo Nacional de Cultura.

Para a Prefeitura do Recife, foram destinados R\$ 10.858.493,871, que deverão ser aplicados em:

- a) Apoio para manutenção dos espaços culturais (equipamentos culturais, cineclubes, sebos, livrarias, centros culturais não governamentais e que não sejam patrocinados por grandes empresas, estúdios de dança, escolas de música, pequenos teatros, estúdios de fotografia, estúdios de audiovisual, ateliês, galerias, entre outras) que poderão receber auxílio entre 3.000 e 10.000 reais.
- b) Fomento às ações culturais, podendo ser premiações, chamadas públicas, editais, entre outras, com o intuito de democratizar o acesso aos recursos. Tanto os Estados quanto os municípios terão responsabilidade sobre este recurso e destinado (tanto do valor total para os Estados quanto do valor total para os municípios).²

¹ [file:///C:/Users/mayra/Downloads/05062020_Lei_Aldir_Blanc_Munic%C3%ADpios%20\(4\).pdf](file:///C:/Users/mayra/Downloads/05062020_Lei_Aldir_Blanc_Munic%C3%ADpios%20(4).pdf)

² <http://www.cultura.pe.gov.br/wp-content/uploads/2020/07/L14017.pdf>



CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE J. P. MARIANO

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50.050-450 | Fone: (81) 3301.1216
Gabinete do Vereador Ivan Moraes

O processo de planejamento da aplicação desses recursos, bem como de definição de regras de acesso tem tido pouca transparência, sendo impossível o legislativo fiscalizar e monitorar a execução dos recursos da Lei Aldir Blanc e responder às muitas dúvidas e inquietações no meio cultural e aos muitos questionamentos. Não há informações nos veículos oficiais de divulgação das ações da Prefeitura do Recife (Diário Oficial, Portal da Transparência) e em suas redes sociais, não obtendo sucesso.

Na tentativa de monitorar a execução dos recursos da Lei Aldir Blanc e responder às muitas dúvidas e inquietações no meio cultural e aos muitos questionamentos que tem chegado ao nosso gabinete, nosso Mandato tem buscado informações nos veículos oficiais de divulgação das ações da Prefeitura do Recife (Diário Oficial, Portal da Transparência) e em suas redes sociais, não obtendo sucesso.

Portanto, a falta de publicização sobre os editais, no que diz respeito a prazos, valores, critérios e regras, cadastro, entre outras, justifica a solicitação de tais informações.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 02 de outubro de 2020.

Ivan Moraes Filho

Vereador